



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Informação Nº 2222254/SEDUC/2025
Processo: 08687/2025
Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se da solicitação da **Divisão de Segurança (DISE)** para a participação dos(as) seguintes servidores(as) na **1ª Conferência de Contratos Administrativos, de acordo com a Lei nº 14.133/2021**, promovida pela **IOC Capacitação Ltda**, CNPJ: 10.825.457/0001-99 (2218412):

Mat.	Nome	Cargo/Função
2330	ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICA JUDICIÁRIA - ÁREA ADMINISTRATIVA
2442	RENATO DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE POLICIA JUDICIAL
2430	SERGIO NUNES CAITANO MINACAPILLI	AGENTE DE POLICIA JUDICIAL
2565	LEONARDO ALVES D'ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA
2437	ANA CAROLINA CASTRO VIANA	INSPETORA DE POLÍCIA PENAL

2. O treinamento será realizado de **11 a 13 de agosto de 2025, turno integral, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR, com carga horária total de 24 horas** (2219827).

3. Em relação à **necessidade de capacitação** ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, a unidade demandante apresenta (2218412, item 1):

"Conforme, o Manual de Organização do Conselho Nacional de Justiça o Departamento Nacional de Polícia Judicial (DNPJ), a Divisão de Segurança (DISE) e a Seção de Policiamento e Proteção Especializada (SEPOL) detêm as seguintes competências a seguir:

XVII - planejar, consolidar e priorizar as demandas de aquisições e contratações referentes às atividades policiais na esfera do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); (redação dada pelo Despacho 2192180 do Processo SEI 10328/2015)

II - efetuar ações de proteção de autoridades, servidores e usuários no interior das unidades do CNJ, assim como em suas adjacências; (redação dada pelo Despacho 1757902 do Processo SEI 10328/2015)

XVII - controlar a abertura e fechamento das portas e portões do CNJ, bem como a entrada e saída de materiais em suas dependências; (redação dada pelo Despacho 1757902 do Processo SEI 10328/2015)

XIX - providenciar o hasteamento e arriamento do Pavilhão Nacional e da Bandeira do Mercosul; (redação dada pelo Despacho 1757902 do Processo SEI 10328/2015)

XXIII - organizar e manter o serviço de impressão de crachás funcionais; (redação dada pelo Despacho 1757902 do Processo SEI 10328/2015)

XXVI - organizar e manter o serviço de chaveiro; (redação dada pelo Despacho 1757902 do Processo SEI 10328/2015)

XXVIII - gerenciar, em nível operacional, os serviços terceirizados de vigilância e de brigada particular de incêndio; (redação dada pelo Despacho 1757902 do Processo SEI 10328/2015)

XXIX - supervisionar as ações preventivas e corretivas de combate a incêndio, realizadas pela empresa de Brigada Civil contratada; (redação dada pelo Despacho 1757902 do Processo SEI 10328/2015)

Ademais, relacionamos alguns dos contratos e aquisições, que são demandados, geridos e fiscalizados pelo DNPJ, DISE e SEPOL:

. 04639/2022 CT. 32/2022. Amplos. Posto de Trabalho. Brigada.

. 05229/2024 CT. 22/2024. VIPPIM. Vigilância Armada e Desarmada.

. 00664/2024 Prestação de serviços de manutenção de extintores e mangueiras de incêndio.

Portanto, há necessidade de capacitação e atualização dos servidores, para obtenção de conhecimentos técnicos para a gestão dos contratos, bem como nas novas aquisições de itens vinculados às atividades de segurança patrimonial. Logo, a participação na 1ª Conferência de Contratos Administrativos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 será o momento de fortalecer o que já está dando certo e as boas práticas percebidas, bem como aprofundar ainda mais o estudo sobre o que precisa ser esclarecido, aperfeiçoado e trará ao palco todo o novo e atual contexto dos Contratos Administrativos no Brasil, com uma abordagem integral e sistêmica sobre seus avanços, conquistas e desafios".

4. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n.º 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2025 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI 2024/2025 (1750041).

4.1. Vale pontuar que, inicialmente, a unidade demandante havia solicitado outro evento (2206999), cujo valor da hora-aula era superior ao valor da hora-aula das demais propostas identificadas na pesquisa de mercado, conforme Despacho SEDUC 2213583. Entretanto, após análise, a unidade demandante se manifestou pela possibilidade de participar de outro treinamento semelhante (**1ª Conferência de Contratos Administrativos, de acordo com a Lei nº 14.133/2021**), com valor da hora-aula menor, conforme Despacho 2216057.

4.2. Sobre a **natureza singular** da capacitação, a unidade demandante expõe (2218412, itens 7 e 8):

"A 1ª Conferência de Contratos Administrativos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 é diferenciado, pois proporcionará acesso aos renomados palestrantes, pois trata-se de um evento presencial, bem como a oportunidade de ampliar o conhecimento, compartilhar boas práticas e experiências valiosas em suas Licitações e Contratos, criando um ambiente único de aprendizado, informação e atualização. Formação e experiência profissional dos palestrantes, conforme currículos (2218447) destacamos alguns a seguir:

- . Jandeson da Costa Barbosa Especialista Sênior da área de licitações e contratos do TCU.
- . Sandro Bernardes - Auditor do Tribunal de Contas da União (TCU)
- . Karine Lílían de Sousa Costa Machado - Auditora do Tribunal de Contas da União TCU.
- . Evaldo Araújo Ramos Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em Brasília
- . Caio Albuquerque Procurador do Estado de Mato Grosso e advogado, atual Secretário Adjunto de Logística e Concessões de Mato Grosso
- . Franklin Brasil Auditor e pesquisador de compras públicas

Conteúdo programático com temas atualizados em destaque, dentre outros:

- . Atribuições e Desafios do Controle dos Contratos Administrativos nos diferentes níveis Federativos. Inovações diretamente ligada aos Gestores e Fiscais de Contratos, juntamente o uso da Arbitragem na Administração Pública.
- . Análise das contratações diretas na visão dos Tribunais de Contas e AGU
- . Desafio em Manter o Equilíbrio Econômico nas Contratações Públicas; IN SEGES/MGI nº 176, de 25/11/2024, que dispõe sobre Regras e Procedimentos em Contratos de Prestação de Serviços Contínuos com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra.
- . Sanções Administrativas. IN CGFOP/SUSEP nº 4 de 12/11/24, que estabelece Regras sobre Penalidades Administrativas e Critérios para Dosimetria na Aplicação das Penalidades. Responsabilidades e Atribuições dos Fiscais e Gestores de Contratos.
- . Contratos por Desempenho e sob Demanda, Aspectos Críticos e Jurisprudência atual do TCU.
- . Prorrogações/Aditivos e os Desafios dos Novos Prazos Contratuais. IN SEGES/MGI nº 81 de 12/09/24, que dispõe sobre a Possibilidade de Compensação de Jornada nos Contratos de Prestação de Serviços Contínuos, com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra.
- . A grande função dos Contratos na Administração Pública e sua Gestão Eletrônica Problemas enfrentados nos Contratos Administrativos e o posicionamento dos Tribunais de Contas".

4.3. Quanto à **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, a unidade demandante afirma (2218412, item 9):

"O A One Cursos sempre esteve à frente, inovando e transformando as aquisições públicas. Com mais de vinte anos de história, a organização possui notoriedade e credibilidade, crescendo junto com a Administração Pública e seus servidores, que buscam sempre fazer o certo e melhor na área das compras e dos contratos".

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme a solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (2218412), os(as) servidores(as) não estarão de férias ou licença capacitação no período do evento nem participaram, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

6. A unidade demandante explana que (2203725, item 2):

"A capacitação tem como objetivo suprir as lacunas referentes à Resolução CNJ 114/2020 e à aplicação de IA (Inteligência Artificial) nas documentações das contratações de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Judiciário. Além disso, a partir do intercâmbio de boas práticas com outros órgãos do Judiciário, busca identificar as lacunas e propor melhorias no âmbito das ações de engenharia e manutenção predial do Conselho Nacional de Justiça".

7. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do Conselho (1512146), a unidade demandante enumerou as seguintes **atribuições que serão impactadas com a realização da ação de capacitação** (2218412, item 4):

"São competências do Departamento Nacional de Polícia Judicial: (redação dada pelo Despacho 2192180 do Processo SEI 10328/2015):

XVII - planejar, consolidar e priorizar as demandas de aquisições e contratações referentes às atividades policiais na esfera do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); (redação dada pelo Despacho 2192180 do Processo SEI 10328/2015)

São competências da Divisão de Segurança:

VI – desenvolver outras atividades correlatas à área de segurança institucional em apoio ao DSIPJ.

São competências da Seção de Policiamento e Proteção Especializada: (redação dada pelo Despacho 1757902 do Processo SEI 10328/2015)

II - efetuar ações de proteção de autoridades, servidores e usuários no interior das unidades do CNJ, assim como em suas adjacências; (redação dada pelo Despacho 1757902 do Processo SEI 10328/2015)

XVII - controlar a abertura e fechamento das portas e portões do CNJ, bem como a entrada e saída de materiais em suas dependências; (redação dada pelo Despacho 1757902 do Processo SEI 10328/2015)

XVIII - gerenciar a guarda e o uso das chaves reserva das dependências do CNJ; (redação dada pelo Despacho 1757902 do Processo SEI 10328/2015)

XXVI - organizar e manter o serviço de chaveiro; (redação dada pelo Despacho 1757902 do Processo SEI 10328/2015)

XXVIII - gerenciar, em nível operacional, os serviços terceirizados de vigilância e de brigada particular de incêndio; (redação dada pelo Despacho 1757902 do Processo SEI 10328/2015)

Fonte: atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1829".

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos(as) servidores(as), conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

9. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento **abarca as lacunas de competência da DISE (2219145): Processo de Contratação:** Instruir processos de contratações públicas em temas afetos à área de competência da unidade, de acordo com normativos internos e legislação de regência; **Gestão de Contratos:** Fiscalizar os contratos administrativos afetos à área de competência da unidade, nos termos contratuais.

9.1 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - PPI 2024/2025 (1750041) de que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

10. O Doc. SEI nº 2218447 apresenta o currículo dos palestrantes.

11. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento, após o desconto concedido, é de **R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme proposta 2219827.

12. O valor negociado para o CNJ ficou **abaixo** do valor médio de evento semelhante, cobrado pela empresa, em relação a outras instituições públicas, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado					
Órgão	Valor total	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor unitário
CNJ	R\$ 21.450,00	5	Presencial	24h	R\$ 4.290,00
Evento semelhante ofertado a outras instituições públicas - comparação de preços (2221157)					
Instituição	Valor total	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor unitário
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro	R\$ 5.490,00	1	Presencial	24h	R\$ 5.490,00
Conselho Nacional do Ministério Público	R\$ 5.490,00	1	Presencial	24h	R\$ 5.490,00
Instituto Federal de Rondônia/Campos Cacoal	R\$ 5.490,00	1	Presencial	24h	R\$ 5.490,00

12.1 A empresa afirmou não possuir notas de empenho do evento solicitado, motivo pelo qual foram enviados empenhos de simpósios de 2024, com a mesma carga horária (2221157, pág. 7)

13. Foram anexados o Contrato Social (2221113), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (2221149).

14. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de cinco vagas integrantes do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

15. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

16. Por fim, cumpre salientar que a Nota de Empenho substituirá o termo de contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor **(Grifo nosso)**.

17. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

18. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)**, referente à participação dos(as) servidores(as) da DISE no referido evento.

19. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Johana Thaise Alencar Pedrosa

Chefe da Seção de Educação Corporativa em substituição



Documento assinado eletronicamente por **JOHANA THAISE ALENCAR PEDROSA, CHEFE DE SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 17/06/2025, às 17:37, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **2222254** e o código CRC **58C49DE2**.